



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 274 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Altera os termos da Portaria nº 3240, de 15/10/2021, alterada pela Portaria nº 3766, de 26/11/2021, que estabeleceu orientações e medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, no âmbito da Universidade Federal de Goiás.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 23070.016683/2020-41, e considerando:

a) o disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, do Ministério da Economia (ME), que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

b) as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

c) a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público;

d) que trabalho presencial deve ocorrer de forma segura e planejada, considerando a adoção integrada das medidas de saúde e segurança visando à mitigação da transmissão da Covid-19 nos ambientes laborais;

e) a Resolução CONSUNI nº 89/2021 e a Resolução CONSUNI nº 90/2021;

f) o contexto epidemiológico e a prospecção do COE-UFG indicando o crescente aumento de casos diagnosticados de COVID no estado de Goiás, inclusive decorrente da alta taxa de transmissão da variante Ômicron que requer ênfase nas medidas preventivas individuais e coletivas;

g) a conjuntura regional de viroses tais como a influenza H3N2, o aumento de casos de arboviroses como dengue e Chikungunya e a sobrecarga do sistema de saúde privado e público;

h) a Nota técnica do GT de Saúde da UFG, de 25/01/2022 que recomendou, diante deste cenário epidemiológico, o adiamento por 30 (trinta) dias

da ampliação das atividades presenciais na UFG, a contar a partir de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Adiar a ampliação das atividades presenciais na UFG, contados a partir de 31 de janeiro de 2022, alterando o §2º do Art. 3º da Portaria nº 3240, de 15/10/2021 e o Art. 1º da Portaria nº 134 de 12/01/2022, para constar que o prazo para o retorno dos servidores em regime presencial é **07/03/2022**, mantendo-se as exceções previstas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2022.

ANGELITA PEREIRA DE LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Reitora**, em 26/01/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650997** e o código CRC **24C5E2BE**.